



Belém (PA), 28 de janeiro de 2025

Aos Associados

CIRCULAR EXTRAORDINÁRIA

ALTERAÇÃO DE ICMS – GASOLINA, DIESEL E ETANOL

1- GASOLINA E DIESEL – VIGÊNCIA EM 01/02/2025

No final de 2024, os Secretários de Fazenda dos 26 Estados e DF aprovaram a atualização dos valores das alíquotas de ICMS para gasolina, diesel e GLP, pelos Convênios CONFAZ 126 e 12.7/24. A partir de 01/02/2025, todos os Estados e o DF aplicarão alíquotas de: **1) R\$ 1,4700 para gasolina; 2) R\$ 1,12,00 para diesel; 3) R\$ 1,3900 para GLP.** Antes, respectivamente, eram de: R\$ 1,3721; R\$ 1,0635 e R\$ 1,4139. Há um impacto tributário **estimado** conforme abaixo:

R\$ / LITRO

GASOLINA C

ICMS Gasolina A e Etanol Anidro	Atual	01/02/2025	Impacto
		1,3721	1,4700

ÓLEO DIESEL B

ICMS Óleo Diesel B e Biodiesel	Atual	01/02/2025	Impacto
		1,0635	1,1200

Lembramos que não há vedação de que sejam fixadas alterações nas alíquotas a qualquer momento, devendo apenas garantir que haja 90 dias entre a publicação de ato e sua eficácia.

2- PMPF ETANOL – VIGÊNCIA EM 01/02/2025

Informamos também que houve atualização dos valores de referência (PMPF) para fins de cálculo do ICMS do ETANOL (AEHC), conforme publicação do ATO COTEPE pelo CONFAZ e tabela informativa abaixo, os quais passarão a **vigorar em 01/02/2025**:

CIRCULAR



COMBUSTÍVEL	PMPF ATUAL	ICMS ATUAL	PMPF NOVO	ICMS NOVO	DIFERENÇA
Etanol: 16,96%	R\$ 4,5905	R\$ 0,7785	R\$ 4,7045	R\$ 0,7978	+ R\$ 0,0193

* ATO COTEPE PMPF 02/2025

Cordialmente

A Diretoria